



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2060/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004.-

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal na Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Catiguá”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 10 de maio de 2004, conforme autógrafa nº 017/2004, de 10 de maio de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de crédito no valor de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil seiscentos reais), suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Catiguá, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a descrição a seguir:

27.278120051.016000 - 4.4.90.00.00.000 – Conta 156 – Execução de obras p/ educação física esportiva, recreação.

Total.....R\$ 88.600,00

Art. 2º- O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º- Na abertura do crédito supra citado, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida no artigo 3º da Lei 2034, de 21 de dezembro de 2003.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 dias do mês de maio de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete